

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Este documento detalha objeto para eventual aquisição de passagens fluviais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED no Município de Oriximiná, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de Licitações de nº 8.666/93.

2. Dados do Órgão Gerenciador

CNPJ: 06.102.908/0001-92

Endereço: Travessa Carlos Maria Teixeira, 785, Fátima

CEP: 68.270.000

Cidade: Oriximiná-PA

Fones: (93) XXXX-XXXX

Data: 31/10/2023

3.OBJETO:

- 3.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa em navegação especializada em transporte hidroviário de cargas e passageiros com fornecimento de passagens fluviais (ORIXIMINÁ/SANTARÉM – SANTARÉM/ORIXIMINÁ), em embarcação tipo Navio/Motor ou Ferry Boat, de modo que ofereçam aos usuários segurança e conforto em viagens intermunicipais, em rede e/ou camarote, visando atender as necessidades de deslocamento de servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Demanda Geral

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Passagens fluviais Orixí/Stm(barcos) Segundas- Feiras Rede	Und.	40		
2	Passagens fluviais Orixí/Stm(barcos) Terças-Feiras Rede	Und.	40		
3	Passagens fluviais Orixí/Stm(barcos) Quartas - Feiras Rede	Und	40		
4	Passagens fluviais Orixí/Stm(barcos) Quintas- Feiras Rede	und	40		
5	Passagens fluviais Orixí/Stm(barcos) Sextas-Feiras Rede	Und	40		

PLANEJAMENTO E COMPRAS

6	Passagens fluviais Orixí/Stm(barcos) Domingo- Rede	Und	40		
7	Passagens fluviais Stm/Orixí(barcos) Segundas- Feiras Rede	Und	40		
8	Passagens fluviais Stm/Orixí(barcos) Terças- Feiras Rede	Und	40		
9	Passagens fluviais Stm/Orixí(barcos) Quartas- Feiras Rede	Und	40		
10	Passagens fluviais Stm/Orixí(barcos) Quintas- Feiras Rede	Und	40		
11	Passagens fluviais Stm/Orixí(barcos) Sextas- Feiras Rede	Und	40		
12	Passagens fluviais Stm/Orixí(barcos) Domingos Rede	Und	40		
13	Passagens fluviais Orixí/Stm(barcos) Segundas- Feiras Camarote	Und	20		
14	Passagens fluviais Orixí/Stm(barcos) Terças- Feiras Camarote	Und	20		
15	Passagens fluviais Orixí/Stm(barcos) Quartas- Feiras Camarote	Und	20		
16	Passagens fluviais Orixí/Stm(barcos) Quintas- Feiras Camarote	Und	20		
17	Passagens fluviais Orixí/Stm(barcos) Sextas- Feiras Camarote	Und	20		
18	Passagens fluviais Orixí/Stm(barcos) Domingo- Camarote	Und	20		
19	Passagens fluviais Stm/Orixí(barcos) Segundas- Feiras Camarote	Und	20		
20	Passagens fluviais Stm/Orixí(barcos) Terças - Feiras Camarote	Und	20		
21	Passagens fluviais Stm/Orixí(barcos) Quartas - Feiras Camarote	Und	20		
22	Passagens fluviais Stm/Orixí(barcos) Quintas- Feiras Camarote	Und	20		
23	Passagens fluviais Stm/Orixí(barcos) Sextas- Feiras Camarote	Und	20		
24	Passagens fluviais Stm/Orixí(barcos) Domingo- Camarote	Und	20		

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. A contratação de empresa especializada é necessário para atender a necessidade de aquisição de passagens fluviais para viabilizar viagens de profissionais, e/ou discentes que precisam deslocar-se para participar de: cursos de aperfeiçoamentos, seminários, congressos, reuniões em serviços, encontros, solenidades e treinamentos. Desta forma se faz necessário a contratação de Empresa especializada no fornecimento de transporte fluvial de pessoas no trecho Oriximiná/Santarém/Oriximiná, com linha regular na cidade de Oriximiná, visando atender as demandas desta Secretaria no exercício de 2023/2024.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

- 6.1. O prazo para execução e entrega dos serviços será de forma imediata, logo após a assinatura do contrato, sempre que houver demanda, e mediante apresentação de Ordem de Serviço devidamente assinada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

7. PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. O prazo de entrega das passagens deverá ocorrer de forma imediata, após emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Educação de Oriximiná, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da administração.
- 7.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 8.1. O recebimento das passagens deverá ocorrer de forma imediata na embarcação mediante apresentação da autorização assinada pela Gestora da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- 9.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 9.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 9.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 9.4. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 9.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 9.6. A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 9.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;
- 9.9. Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 9.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 9.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 9.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 10.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 10.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 10.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.
- 10.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 10.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 10.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 10.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

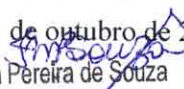
- 12.1. O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo da Sra. Vivian Rafaela Chaves da Silva, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Educação portador do CPF: 397.541.448-00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção

Subelemento: 3.3.90.33.99 – Outras Despesas com locomoção

Oriximiná, 31 de outubro de 2023.

Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária de Educação
de Oriximiná
Portaria Nº 738/2023
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	Passagem fluvial rede/ Oriximiná /Santarém	Und	240		
02	Passagem fluvial rede/ Santarém /Oriximiná	Und	240		
03	Passagem fluvial camarote/ Oriximiná/ Santarém	Und	120		
04	Passagem fluvial camarote/ Santarém/Oriximiná	Und	120		


Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária de Educação
de Oriximiná
Portaria Nº 738/2023